



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao cumprimentar os Nobres Edis, encaminho para a devida apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude (CMJ).

Tal iniciativa representa um passo a mais na inclusão do jovem na gestão do nosso município, através deste instrumento de participação popular direta, através do qual os representantes deste importante segmento, poderão colaborar para a elaboração e execução das políticas públicas de juventude para Monte Mor.

Ademais, quando o Poder Público abre suas portas às iniciativas desta natureza acaba por promover a plena participação dos cidadãos interessados nas atividades políticas, sociais, econômicas e culturais do Município, garantindo-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos.

Pelo exposto e sendo essas as razões que justificam presente propositura, que ora submetemos à elevada apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, colocando-me à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de elevada consideração e respeito.

Monte Mor, 06 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal